



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

46

Indicação N.º 684/89 Proc. _____

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: TRAFEGO DE BICICLETAS

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que brevemente será construído em Pompéia, nas ruas centrais, calçadão, embelezando o centro comercial desta urbe;

CONSIDERANDO, que em consequência da sua construção, será alterado significativamente o fluxo de tráfego;

CONSIDERANDO, o grande numero de bicicletas na cidade, e obviamente será utilizado aquelas vias de acesso;

INDICO; a esta Egrégia Casa de Leis, ouvidos os Doutos pares, tomadas as formalidades de estilo, e se aprovado for, que seja oficiado o Exmo.Sr.Prefeito Municipal de Pompéia, para que este envie a esta Câmara Municipal, projeto de lei disciplinando o tráfego de bicicletas na cidade, objetivando que os ciclitas andem inadequadamente na contramão e sobre as calçadas, instituindo a aplicação de multas e advertências.

Sala das Sessões

PROTOCOLO
PROC N.º 12.512/89
04 / 12 / 89

Diretor de Secretaria

Orlando Cassaro 27-11-89 d. 463/89
ORLANDO CASSARO

Aprovado por Comunidade
Rejeitado por _____
Pompéia 08/11/89

PRESIDENTE